



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

EDITAL Nº 01/2020
SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE
MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO

SÚMULA: Seleção de estudantes para cadastro de reserva para concessão de bolsas de mestrado acadêmico e de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da UFBA, para estudantes aprovados e classificados em seleção do referido programa.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes para cadastro de reserva de concessão de bolsas de mestrado acadêmico e de doutorado para estudantes aprovados e classificados em seleção do referido programa.

1. Requisitos mínimos para inscrição

1.1 Do candidato

- 1.1.1 Ter sido aprovado e classificado com vaga em seleção do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da Universidade Federal da Bahia (PPGLinC-UFBA).
- 1.1.2 Estar regularmente matriculado no PPGLinC.
- 1.1.3 Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa de qualquer natureza.
- 1.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes no ano 2020.
- 1.1.5 Não ter sido beneficiado anteriormente com outra bolsa no mesmo nível solicitado neste edital.
- 1.1.6 Não ter vínculo empregatício e(ou) estatutário ativo de qualquer natureza, no momento da implantação da bolsa concedida.
- 1.1.7 Quando couber, atender aos pré-requisitos dispostos na Portaria 76, de 14 de abril de 2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social CAPES, em especial o previsto no art. 9º da portaria.
- 1.1.8 Estar cadastrado como pesquisador FAPESB no portal da agência de fomento (<http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>)
- 1.1.9 Estar a, no máximo, 12 (doze) meses de seu prazo final para a defesa da dissertação ou tese, no momento da implantação da bolsa concedida, desde que obedeça o prazo médio estabelecido pelo PPGLinC para conclusão do seu curso.

1.2 Do orientador

- 1.2.1 Ser professor permanente ou colaborador do Programa de Pós-Graduação em Língua e



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

Cultura da Universidade Federal da Bahia (PPGLinC-UFBA).

1.2.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes no ano 2020.

1.2.3 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP)/CNPq.

1.2.4 Estar adimplente com as respectivas agências de fomento.

2. Das Inscrições

2.1 A candidatura deverá ser efetivada de 03 de fevereiro de 2020 até às 23h59m do dia 18 de fevereiro de 2020, através de envio dos seguintes documentos para o e-mail selecaoppglinc@ufba.br, com o assunto “Solicitação de candidatura para o Edital 01/2020 do PPGLinC”:

- a) Currículo Lattes completo e **atualizado** em 2020 do candidato (com impressão resumida diretamente da Plataforma Lattes).
- b) Currículo Lattes completo e **atualizado** em 2020 do orientador (com impressão resumida diretamente da Plataforma Lattes).
- c) Cópia do documento de identidade do candidato.
- d) Cópia do CPF do candidato (caso não exista no RG ou similar).
- e) Cópia do Visto atualizado, para candidatos estrangeiros.
- f) Cópia do comprovante de residência atualizado do candidato.
OBS: Caso o candidato não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação na residência.
- g) Cópia do Comprovante de Matrícula do semestre em curso do candidato (Retirado através do SIGAA).
- h) Declaração assinada pelo candidato, informando não ter vínculo empregatício e que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida, exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente (Candidatos que se encontrem afastados de suas atividades profissionais e não estejam recebendo qualquer tipo de remuneração, podem participar da seleção desde que anexem cópia de documento que comprove esse afastamento).
- i) Quando for o caso, Formulário de Autodeclaração, preenchido e assinado, para pessoas negras (pretas e pardas) e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- j) Quando for o caso, apresentação de Declaração de Pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade com o remanescente de quilombo, para quilombolas;
- k) Quando for o caso, apresentação de laudo médico atestando a condição característica, para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- l) Quando for o caso, apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local, para indígenas;
- m) Quando for o caso, Parecer de Vulnerabilidade Econômica, conforme renda familiar e perfil socioeconômico do estudante, exarado pela PROAE.

OBS.: Ao candidato caberá solicitar o Parecer à PROAE e apresentá-lo no prazo



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

estipulado neste Edital. Caso não possua a declaração da PROAE para apresentação em tempo hábil (último da inscrição), será aceito o comprovante de cadastramento no Cadastro Único (não serão aceitas fichas de inscrição ou entrevistas).

2.2 Será considerada para efeito do item 2.1.i) a comissão de heteroidentificação realizada pelo PPGLinC no ano de 2019. Caso haja candidatos inscritos que não participaram dessa comissão, eles deverão encaminhar e-mail, até o dia 05 de fevereiro de 2020, para selecaoppglinc@ufba.br solicitando uma nova comissão até o dia 05 de fevereiro de 2020.

3. Do processo de seleção

3.1 A forma de seleção dos candidatos ao cadastro de reserva para concessão de bolsas do PPGLinC será feita a partir da análise dos documentos apresentados no item 2.1.

3.2 Para efeito de classificação entre os pleiteantes às bolsas, serão considerados os seguintes critérios por ordem de prioridade:

I– Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme renda familiar por meio de Parecer sobre perfil socioeconômico do estudante exarado pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e assistência Estudantil (PROAE); como descrito no item **2.1 m)** deste Edital: atribuição de nota **0** (zero), para ausência de comprovação, ou **10** (dez), para presença de documento;

II– Auto declaração de candidatos negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e documentação comprobatória para pessoas indígenas, quilombolas ou com deficiência: atribuição de nota **0** (zero), para ausência de comprovação, ou **10** (dez), para presença de documento;

III- Média final em seus respectivos processos seletivos.

3.2.1 A classificação será determinada pela média simples da soma dos três critérios do item

3.3 Para efeito de desempate entre os pleiteantes às bolsas será considerada:

I – Maior média na prova escrita;

II – Maior média no Anteprojeto (Mestrado Acadêmico/Doutorado);

III – Maior média na prova de língua estrangeira.

3.4 Casos omissos serão decididos pela Comissão para Concessão de Bolsas, especialmente constituída para tal finalidade.



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

3.5 Cronograma de seleção

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrição (envio de documentos, exclusivamente pelo e-mail: selecaoppglinc@ufba.br assunto "Solicitação de candidatura para o Edital 01/2020 do PPGLinC"):	de 03 a 18 de fevereiro de 2020 (até às 23h59m)
Comissão de heteroidentificação	A ser marcado conforme necessidade/solicitação. Período 02 e 03 de março de 2020
Avaliação dos documentos pela comissão	04 a 05 de março de 2020
Publicação de resultado preliminar	05 de março de 2020, a partir das 18 horas
Período de recursos	06 e 09 de março 2020 (enviado para o e- mail selecaoppglinc@ufba.br , (Assunto: Recurso Edital 01/20120, até às 18 horas)
Avaliação dos recursos	10 e 11 de março de 2020
Publicação de resultados após recursos	11 de março de 2020, a partir das 18 horas

4. Da implantação das Bolsas

4.1 Caberá aos candidatos entregarem a documentação necessária para a implantação da bolsa, conforme convocação da Coordenação ou Secretaria do PPGLinC.

Parágrafo único. A convocação dos candidatos para implantação das bolsas será realizada de acordo com a ordem de classificação, conforme item 3.2 deste Edital e as orientações da agência de fomento.

4.2 A classificação para o cadastro reserva não implica imediata implantação de bolsas, uma vez que o Programa depende da liberação das agências de fomento, bem como dos requisitos por essas exigidos.

5. Da validade deste edital

Este edital é válido até o dia 31 de dezembro de 2020.

Salvador, 06 de janeiro de 2020.

Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura